



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 229/2025 que "Institui a Política Municipal de Transição e Requalificação Profissional dos Condutores de Veículos de Tração Animal (Carroceiros) no Município de Montes Claros/MG e Estabelece Diretrizes para a Substituição e a Extinção Gradual do Uso de Animais para Tração de Cargas e Pessoas no Perímetro Urbano, Ampliando o Foco no Apoio Social para Incluir Chefes de Família e Pessoas em Extrema Vulnerabilidade..", de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo a criação de política pública municipal acerca dos carroceiros, com a estipulação de diretrizes que visam o fim do uso de carroças no perímetro urbano municipal.

O projeto, salvo melhor juízo, o projeto cria obrigações financeiras para o Poder Executivo, sem, contudo, indicar a fonte de custeio, o fazendo de forma genérica, bem como, cria novas funções para o Executivo, através de suas Secretarias, e, por fim, estabelece prazo específico para regulamentação da lei, o que, salvo engano, fere o princípio Constitucional da Independência dos Poderes, o que o torna ilegal.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605